



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

OFÍCIO INTERNO

De: Presidente da Câmara Municipal
Para: Presidente da Comissão de Licitação

Assunto: Autorizo abertura de procedimento licitatório, que tem por objetivo a contratação de empresa, para renovação do seguro total anual do veículo Prisma LTZ 1.4, placa AXK – 0834, de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores.

Vitorino, 01 de junho de 2016.

Julio Cesar Chini
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

OFÍCIO INTERNO

*De: Comissão de Licitação
Para: Presidente da Câmara Municipal*

Assunto: Pedido de Licitação.

Solicita abertura de processo licitatório, para que seja contratada empresa para renovação do seguro total anual do veículo Prisma LTZ 1.4, placa AXK – 0834, de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores.

Vitorino, 01 de junho de 2016.

Alessandro de Souza
Presidente da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

OFÍCIO INTERNO

De: Presidente da Câmara Municipal

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Contratação de empresa para renovação do seguro total anual do veículo Prisma LTZ 1.4, placa AXK – 0834, de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores.

Ao Departamento de Contabilidade, para que informe se há recursos e dotação orçamentária para contratação de empresa para renovação do seguro total anual do veículo Prisma de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores.

Vitorino, 02 de junho de 2016.

Julio Cesar Chini
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

OFÍCIO INTERNO

De: Presidente da Câmara Municipal

Para: Procurador Jurídico

Assunto: Contratação de empresa para renovação do seguro total anual do veículo Prisma LTZ 1.4, placa AXK – 0834, de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores.

Ao Procurador Jurídico, para manifestação acerca da legalidade, embasamento jurídico, modalidade e tipo de licitação a ser realizada, para contratação de empresa para renovação do seguro total anual do veículo Prisma LTZ 1.4, placa AXK – 0834, de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores.

Vitorino, 02 de junho de 2016.

Julio Cesar Chini

Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

OFÍCIO INTERNO

De: Contabilidade

Para: JULIO CESAR CHINI
Presidente da Câmara Municipal

Data: 01.06.2016

Dotação Orçamentaria: 33.90.39.69.03 - Seguros de demais veículos públicos.

Alessandro de Souza
Contador



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

PARECER JURÍDICO (fls. 02)

Processo de Dispensa nº 02/2016

Examinando o pedido, onde através do Ofício Interno, exarado pelo Presidente do Legislativo Municipal na data de 02/06/2016, solicita a avaliação do procedimento a ser realizado para CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO TOTAL ANUAL DO VEÍCULO PRISMA LTZ 1.4, PLACA AXK 0834, DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

A Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subseqüentes alterações trouxe a regra geral para licitações e contratos celebrados pela Administração Pública e passou a exigir a abertura de processo licitatório em várias modalidades para a viabilização de tais atos, como medida de assegurar o interesse público primário na prestação dos serviços públicos a serem escolhidos entre os tipos de licitação de melhor técnica, melhor preço, preço e técnica e, ainda, de maior lance ou oferta.

Por outro lado, a referida norma também trouxe hipóteses previamente definidas de contratação direta por parte dos órgãos públicos, dispensando ou inexigindo a licitação, visando facilitar o trâmite legal na prestação de alguns serviços para evitar a demora e a conseqüente inviabilização na prestação, dando mais efetividade e rapidez a alguns procedimentos de natureza imediata, tais como a compra de materiais de limpeza, de escritório e de outros indispensáveis ao funcionamento do órgão e se enquadrem nos valores ali mencionados.

No caso em tela, como se trata de contratação de seguro total obrigatório do veículo do órgão a lei em seu artigo 24, inciso II, dispensa a licitação, bastando o chamado processo de justificação de dispensa, por razão de que o serviço a ser prestado é indispensável ao funcionamento da Casa e se enquadra nos valores ali descritos. Portanto, perfeitamente, possível a dispensa de licitação nessas hipóteses legais, a seguir:



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

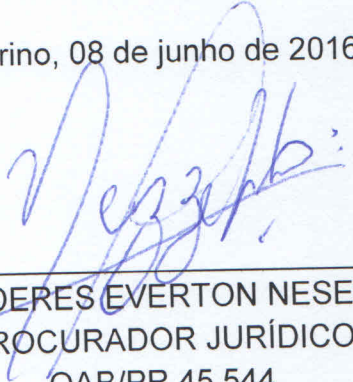
I - para obras e serviços de engenharia:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Isso posto, nosso parecer é FAVORÁVEL, ao processo de dispensa para a contratação dos serviços supra descritos.

Vitorino, 08 de junho de 2016.



VALDERES EVERTON NESELO
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 45.544

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO PROPOSTA DE SEGURO.

Os dados informados devem ser conferidos para que o cálculo seja realizado corretamente. qualquer divergência nas informações apresentadas abaixo, favor rever o cadastramento.

Dados do Cliente

Proponente: CAMA MUN DE VEREADORES DE VITORINO

CNPJ: 77778645000184

Moeda: R\$

Vigência: DAS 24 HS DO DIA 08/06/2016 AS 24 HS DO DIA 08/06/2017 (365 DIAS)

Corretor: C 00000100106844 - RECK CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Cadastrado por: 08938625923 - RYCKE WELLERSON PERAO

Dados do Veículo

Item: 000001-Ind. - Novos Negocios

Veículo: 0016788 - CHEVROLET - PRISMA - SED. LTZ 1.4 8V FLEXPPOWER 4P (FIPE 004434-2)

Categoria: 10 - PASSEIO - NACIONAL

Ano/Modelo: 2013/2014

CEP de Circulação: 85520000

CEP Pernoite: 85520000

Franquia: REDUZIDA

Companhia Anterior: ALLIANZ SEGUROS S/A

Fim da Vig. Anterior: 08/06/2016

Dispositivo de segurança: SIM - ALARME SONORO

Benefícios: Assistência 24hs com Guincho s/limite de km, 2o. Guincho 100 km no mesmo evento, Pacote de Benefícios HDI, Táxi sem Franquia, Serviços Residenciais, 7 dias de Carro Reserva quando Terceiro (sem ar cond), 15 dias de Carro Reserva, Vidros com franquia de R\$ 130,00, Farol com franquia de R\$ 120,00, Lanterna com franquia de R\$ 90,00, Retrovisor com franquia de R\$ 80,00, Farol Xenon com franquia de R\$ 2.000,00, Farol Led com franquia de R\$ 500,00, Lanterna Led com franquia de R\$ 500,00.

Avaliação de Risco

Nome do Condutor: Julio Cesar Chini

Data de Nasc.: 08/03/1966

Faixa Etária do Condutor Idade entre 50 a 54 Anos

Sexo Masculino

Estado Civil Casado(a) E/ou Residente Com Companheiro(a)

Tempo de Habilitação Acima de 2 Anos

Residentes ou Dependentes entre 17 e 24 Anos Nao Existem

Guarda do Veículo Resid sem Garagem/trab.sem Garagem/nao Usa Escola

Utilizacao do Veículo Para Exercício do Trabalho

Passageiros: 5

H- 26 0001600-0004940 51516006 3600 3600 N

Região de Circulação: 908-SUDOESTE DO PARANA

Combustível: BI-COMBUSTIVEL

Classe Bônus: 10

Sinistro: 0

Aviso:

O PROPONENTE declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, quando no caso de contratação com perfil, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta produzirá a perda do direito do seguro, conforme artigos 765 e 766 do código civil brasileiro. O proponente compromete-se a comunicar à seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil informado, tão logo estas ocorram, ciente de que tais informações poderão impactar no prêmio do seguro. Poderá haver a negativa de pagamento das coberturas caso o proponente não preste as informações corretamente ou tão logo ocorram as modificações citadas logo acima. Ciente das condições gerais do HDI AUTO, não tendo nenhuma dúvida quanto ao conteúdo e acatando as mesmas como parte integrante deste contrato de seguro. A HDI SEGUROS S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes neste documento. Faz parte deste questionário o esclarecimento do perfil, favor solicitar ao seu corretor.

Garantias de Auto (Valores Expressos em R\$)

Cobertura

CASCO

DANOS MATERIAIS

DANOS CORPORAIS

MORTE

INVALIDEZ PERMANENTE

Acessório

DANOS MORAIS

PRÊMIO LÍQUIDO (R\$)

PRÊMIO TOTAL LÍQUIDO (R\$)

CUSTO DO DOCUMENTO (R\$)

I.O.F. (R\$)

TOTAL À VISTA (R\$)

Valor de Mercado Referenciado

L.M.I.

Prêmio

Franquia

100,00% FIPE	774,06	1.218,50
200.000,00	166,52	
400.000,00	92,96	
10.000,00	29,87	
10.000,00	16,66	
Não Contratado	0,00	
120.000,00	150,17	
	1.230,23	
	1.230,23	
	0,00	
	90,79	
	1.321,02	

Parcelamento Valor de Mercado Referenciado

Cartão de Crédito		Débito Em Conta		Cheque Pré-datado	
Plano	Valor (R\$)	Plano	Valor (R\$)	Plano	Valor (R\$)
1 x	1.321,02	1 x	1.321,02	2 x	660,51
2 x	671,87	2 x	660,51	3 x	440,34
3 x	455,57	3 x	440,34	4 x	330,25
4 x	347,49	4 x	330,25		
5 x	287,95	5 x	287,95		
6 x	245,09	6 x	245,09		
7 x	214,53	7 x	214,53		
Carnê					
Plano	Valor (R\$)				
à Vista	1.321,02				
1 + 1	660,51				
1 + 2	440,34				
1 + 3	330,25				
1 + 4	287,95				
1 + 5	245,09				
1 + 6	214,53				

Assinatura do Proponente

Assinatura do Corretor

SÍ ½ LOUREN ½ OESTE, 31 DE MAIO DE 2016.

R 123023

08:20:51 h

As informações relativas ao cadastro e a esta operação integrarão os bancos de dados da SERASA.

ATENÇÃO! COTAÇÃO VÁLIDA ATÉ 05/06/2016. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, o incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP nome completo, CNPJ ou CPF.

Não é válido como Proposta de Seguro. Valores expressos em reais. ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO PROPOSTA DE SEGURO.

Cálculo Nº.:162027387

Página: 1 de 1

Operação: 1 - Cotação

Data do cálculo: 31/05/2016 11:26

Cálculo válido até o dia: 08/06/2016

Sucursal:BR069 - Filial Chapeco

Corretor: RECK CORRETORA DE SEGUROS LTD

Nome completo/Razão social: CAMARA MUN DE VERADORES DE VITORINO

Tipo de pessoa: JURÍDICA

CPF/CNPJ: 77778645000184

Data de nascimento:

Sexo:

Estado Civil:

Início de vigência: 24H 08/06/2016

Término de vigência: 24H 08/06/2017

Renovação: CONGÊNERE

Final Vigência Apólice Anterior: 08/06/2016

Houve sinistro na apólice anterior? Nao

Apólice anterior foi cancelada por falta de pagamento? Não

Apólice : 0

Certificado:

Item:

Código Marca: 03 3547

Chassi:9BGKT69L0EG177685

Veículo: NOVO PRISMA LTZ 1.4 ECON.FLEX

Ano Modelo: 2014

Código: FIPE 0044342

Categoria: 00 - PASSEIO NACIONAL NAO ESPORTIVO

Dispositivo Antifurto: Nao Possui;

Uso veículo: PRESTAÇÃO DE SERVICOS

CEP do local de pernoite do veículo: 85520000

Valor do Veículo:R\$ 41.481,00

Modalidade: VMR - Valor de Mercado Referenciado

Fator de Ajuste: 100 %

Classe de bônus: 10

QUESTIONÁRIO PERFIL

Condutor principal:

Sexo do condutor:

Data Nascimento do condutor:

Estado civil do condutor:

Deseja cobertura do seguro para condutores (habilitados)com menos de 25 anos?

O veículo fica guardado em garagem ou estacionamento fechados quando utilizado para ir ao trabalho?

Cobertura	LMG (R\$)	Franquia (R\$)	Prêmio (R\$)
Veículo - Colisão/Incêndio/Roubo	100% FIPE	A - 1.376,50	1.245,97
RCV - Danos Corporais	400.000,00		57,30
RCV - Danos Materiais	200.000,00		123,59
RCV - Danos Morais	60.000,00		5,98
APP - Acidentes Pessoais de Passageiros	10.000,00		52,29
Cobertura Especial para Vidros	-		60,38
Diárias de Carro Reserva	-		101,73
Assistência ao Veículo	-		-

Cláusulas

54 - DANOS MORAIS

73 - VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS - LMG R\$1.120 (PB=165|RC=100|FL=100)

74 - CARRO RESERVA 15 DIAS - LMG R\$ 50,00 (DIÁRIA)

111 - ASSIST 24HS + Km Ilimitado R\$ 290,15

PRÊMIO LÍQUIDO (R\$)			1.647,24
Custo de Emissão: 0,00	Valor do IOF: 153,46	Valor dos Juros: 432,12	Prêmio Total à Vista: 1.768,81
Data da Entrada: 13/06/2016	Valor da Entrada: 0,00	Demais Parcelas: A Partir da vigência	

Parcelas	Valor de Entrada	Valor das Demais	Prêmio Total
01	1.768,81	0,00	1.768,81
01 + 01	884,40	884,40	1.768,81
01 + 02	589,60	589,60	1.768,81
01 + 03	442,20	442,20	1.768,81
01 + 04	353,76	353,76	1.768,81
01 + 05	324,45	324,45	1.946,68
01 + 06	285,31	285,31	1.997,15
01 + 07	258,63	258,63	2.069,06
01 + 08	239,08	239,08	2.151,73
01 + 09	223,28	223,28	2.232,82

INFORMAÇÕES DA SEGURADORA

162/005912410106844

Local e Data: Chapeco,31/05/2016

Assinatura:

****Seguro Auto com COBERTURAS de DESEMPREGO e DOENÇAS GRAVES.****
 ****A Zurich é a única seguradora que dá estes presentes super especiais!****
 ****Acesse www.zurichseguros.com.br e conheça as vantagens.****

ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS CNPJ 17.197.385/0001-21 - PRODUTO REGISTRADO NA SUSEP SOB O Nº. 15414.001150/2004-88

O registro desse plano na SUSEP não implica por parte da autarquia, incentivos ou recomendação à sua comercialização.

O proponente poderá consultar a situação cadastral do seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP,

nome completo, CNPJ ou CPF.

Qualquer omissão ou incorreção em dados utilizados nesse cálculo o tornará sem validade.
As condições deste cálculo estão sujeitas a confirmação e aceitação pela Seguradora

CotaçãoNº Cotação:
026503000**Allianz Auto
Instituto Ayrton Senna
Automóvel**

RECK CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Telefone: 4933441138

Susep: 100106844

Código: 1328934

Filial: 8A

Dados Gerais

Ramo: 31 - Automóvel

Produto: Automoveis 1211

Nº Itens: 1

Vigência das 24h de 08/06/2016 às 24h de 08/06/2017

Dados do Proponente

Proponente: CAMARA MUN DE VEREADORES DE VITORINO

CNPJ: 77.778.645/0001-84

Dados do Produto

Cond. Gerais: 03/2016

Versão: 000028

Item: 1

Marca: CHEVROLET

Modelo: 00000044342PRISMA LTZ 1.4 SPE/4 Flex 4p

Ano Modelo: 2014

Placa: AXK-0834

Chassi: 9BGKT69L0EG177685

Tipo de Franquia: Reduzida

Valor de novo (Zero KM): Não

Tipo de seguro: Renovação Interna sem Sinistro

CEP pernoite: 85520-000

Região de Circulação: Conforme CEP de pernoite informado

Cobertura básica: COMPREENSIVA

Opção contratada: 6 - Assist.Renovação e Vidros Completo

Dispositivo antirroubo: Nenhum

Categoria de Risco: Automóvel - Comercial

Renovação

Nº da apólice anterior: 0367800

Seguradora anterior: 5177

Item anterior: 00001

Classe bônus: 10

Grupo: 07

Cod. Identificação - CI: 51703JLXQRZP00

Veículo igual apólice anterior? Sim

Demonstração do Prêmio

Modo de Pagamento: Boleto Bancário

Nº de Parcelas: 1

Valor da Parcela: 1.218,90

Franquias (Valores R\$) - Aplicável às opções de contratação abaixo

Franquia Casco: R\$ 1.142,44

Franquia Vidros (*): Parabrisa: R\$ 130,00 /Traseiros e Vigia: R\$ 130,00 /Faróis e Lanternas: R\$ 100,00
/Farol Xênon e Led: R\$ 1.200,00 /Lanternas Xênon e Led: R\$ 100,00 /Retrovisores: R\$ 100,00

(*) Valor por peça conforme plano contratado



Características do Condutor

Idade: 50 anos

Sexo: Masculino

Estado Civil: Casado[a] ou convive em união estável

Tempo de Habilitação: Acima de 10 anos

O condutor reside com pessoas que têm entre 17 e 25 anos: Não reside com pessoas desta faixa etária.

O principal condutor reside em: Casa

Mantém o veículo em garagem na residência? Não mantém o veículo segurado em garagem

Mantém o veículo em garagem no trabalho? Não mantém o veículo segurado em garagem

Mantém o veículo em garagem na faculdade / universidade / escola / pós-graduação / cursos? Não estuda/Não frequenta cursos

Documentos Obrigatórios

Vistoria Prévia Dispensada p/ o Veículo.

Questionário de Avaliação de Risco Assinado pelo Proponente.

Processo SUSEP

SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Telefone de atendimento ao Público: 0800-021-8484.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

VD 15414.002216/2004-57

Validade da Cotação

Esta cotação é válida até o dia: **15/06/2016**

Miguel Pérez Jaime - Presidente
Allianz Seguros S.A.

CHAPECÓ, 01 de Junho de 2016

" R E C K CORRETORA DE SEGUROS LTDA "

Rua Rui Barbosa nº 390 - Centro - 89990 - Sao Lourenço d'Oeste - SC

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

Pelo presente instrumento particular de contrato de uma / sociedade, por cotas de responsabilidade limitada, ERNESTO JOAO RECK , brasileiro, separado judicialmente, maior, corretor de seguros devidamente registrado na SUSEP sob o nº 18797-6, portador da carteira de identidade nº 12/R-1.238.870 SSI/SC e CPF nº 476.930.459-53, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa nº 390, na cidade de Sao Lourenço d'Oeste Estado de Santa Catarina; ANTONIO RECK, brasileiro, casado, maior, agricultor, portador da Cedula de Identidade nº 12/R-443.522 SSI/SC e CPF nº 031.888.259-00, residente e domiciliado à Linha Sao Paulinho, no município de Sao Lourenço d'Oeste, Estado de Santa Catarina e MARISA SALE TE CASANOVA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritorio, portadora da identidade nº 13/R-1.656.740 SSI/SC e CPF nº 690.312.409-82, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa nº 390 na cidade de Sao Lourenço d'Oeste, Estado de Santa Catarina, contraem uma sociedade de acordo com o código Comercial e demais leis em vigor, sob as cláusulas e condições seguintes :

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INICIO E PRAZO

Art. 1º)- A Sociedade girará sob a Denominação Social de " RECK CORRETORA DE SEGUROS LTDA".

Art. 2º)- A Sociedade terá sua sede e foro à Rua Rui Barbosa nº 390, no Centro, na cidade de Sao Lourenço d'Oeste, Estado de Santa Catarina.

Art. 3º)- A Sociedade terá por objetivo a corretagem de :

- a) Seguros dos ramos elementares;
- b) Seguros dos ramos de vida e capitalização, se inscrita na SUSEP a pedido da sociedade seguradora (circular SUSEP sob nº 24/68);
- c) Planos Previdenciários, se inscrita na SUSEP a pedido da entidade aberta de Previdência Privada (Circular SUSEP nº 52/80)

Art. 4º)- A Sociedade iniciará as atividades no dia 01 de Fevereiro de 1991.

Art. 5º)- A Sociedade será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES

Art. 6º)- O Capital Social, será de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Art. 7º)- O Capital Social fica dividido em 200 (duzentas) cotas de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, assim distribuidos em-

tre os cotistas :

- a) O cotistas ERNESTO JOAO RECK, subcreve e integraliza em moeda corrente do Pais neste ato, 120 (cento e vinte) cotas de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, totalizando Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros);
- b) O cotista ANTONIO RECK, subcreve e integraliza em moeda corrente do Pais neste ato, 60 (sessenta) cotas de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, totalizando Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros);
- c) MARISA SALETE CASANOVA, tambem subcreve e integraliza / em moeda corrente do Pais neste ato, 20 (vinte) cotas de Capital de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, totalizando Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

CAPITULO III - DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUIZOS

- Art. 8º)- O exercicio social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.
- Art. 9º)- No final de cada exercicio social, proceder-se-á a verificaçao dos lucros ou prejuizos, para balanço geral.
- Art. 10º)- Os lucro liquidos apurados, serao mantidos ou distribuidos/proporcionalmente a cada um dos socios, se assim julgarem / necessário.
- Art. 11º)- Os prejuizos que porventura se verificarem, serao mantidos/ em conta especial, para serem amortizados em exercicios futuros.

CAPITULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

- Art. 12º)- A sociedade se compromete em manter, durante toda sua existencia, na direção, gerencia ou administração somente socios, corretores de seguros, registrados na SUSEP.
- Art. 13º)- O uso da denominação social sera sempre de competência do socio corretor de seguros.
- Art. 14º)- A administração da sociedade sera exercida pelo socio ERNESTO JOAO RECK, individualmente, que na qualidade de sócio / Gerente, representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, assinando da seguinte forma :

RECK CORRETOR DE SEGUROS LTDA

§ Único- Fica vedado o uso da firma em negócios alheios aos interesses da mesma, tais como: avais, fianças, etc...

Art. 15º)- Poderao ser nomeados procuradores, para tratar de assuntos/ relativos a corretagem de seguros, porem estes serao obrigados a serem corretores de seguros.

Art. 16º)- Pelos serviços prestados a Sociedade, o socio ERNESTO JOAO

RECK retirara mensalmente uma importancia a titulo de Pró-Labore, importancia esta que será previamente estabelecida de acordo com as possibilidades economicas da empresa.

Art. 17º A Sociedade manterá seus registros contábeis e fiscais necessários.

CAPITULO V - DOS AUMENTOS DE CAPITAL, FALECIMENTO DE UM DOS SOCIOS

Art. 18º Nos aumentos de Capital, será respeitada a proporcionalidade de quotas de cada socio.

Art. 19º No caso de falecimento de um dos socios, a sociedade continuara com seus herdeiros legais.


DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Art. 20º A Sociedade podera manter sucursais, filiais, e prepostos em outros pontos do territorio nacional, desde que obedecidas / as normas da SUSEP.


Art. 21º Fica eleito o Foro da Comarca de Sao Lourenço d'Oeste, Estado de Santa Catarina, para dirimir duvidas e questoes oriundas do presente contrato.

Art. 22º Os casos omissos e nao regulados pelo presente contrato, serao regulados por lei em vigor.


E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular, foi lavrado, obrigando-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em cinco (5) vias de igual teor e para um só efeito.


ERNESTO DADO RECK


ANTONIO RECK


MARISA SALETE CASANOVA

Testemunhas: JOSE ALBERTO ERBES
CPF 422.318.769-49


MARCOS ANTONIO ERBES
CPF 492.064.609-78

RECK CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

Rua Dom Pedro II n.º 1.256 – Sala – Centro - CEP. 89.990-000

SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA.

CNPJ n.º 82.876.350/0001-80

NIRE n.º 42201377602

ALTERAÇÃO DE CONTRATO N.º 06

ERNESTO JOÃO RECK, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, corretor de seguros devidamente cadastrado na SUSEP sob o n.º 18.797-6, portador da cédula de identidade n.º 12/R-1.238.870, expedida pela SSI/SC e do CPF n.º 476.930.459-53, residente e domiciliado nesta cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, à Rua Dom Pedro II n.º 1.256 – Centro – Cep 89990-000, **MARISA SALETE CASANOVA RECK**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, securitária, portadora do CPF 690.312.409-82 e da cédula de identidade n.º 13/R-1.656.740, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada nesta cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, à Rua Dom Pedro II n.º 1.256 – Centro – Cep 89990-000, **SÉRGIO SCHNEIDER**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, corretor de seguros habilitado junto a SUSEP sob o n.º 10035628-0, portador da cédula de identidade n.º 12/R-560.616, expedida pela SSI/SC e do CPF n.º 372.635.879-04, residente e domiciliado nesta cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, na Rua Dom Pedro II n.º 1.276 – Centro – Cep 89990-000 e **JOCEANDRO BARBOSA DE ARAUJO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, corretor de seguros habilitado junto a SUSEP sob o n.º 10.061562-5, portador da cédula de identidade n.º 12/C-3.408.745, expedida pela SSP/SC e do CPF n.º 015.445.709-45, residente e domiciliado nesta cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 468 Km 04 – Área Industrial – Cep 89990-000, únicos sócios da empresa: **RECK CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**, sociedade empresarial de direito privado, estabelecida nesta cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, na Rua Dom Pedro II n.º 1.256 – Sala – Centro – Cep 89990-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.876.350/0001-80, tendo seu contrato social de constituição devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o n.º 4220137760.2 em 17/01/1991. RESOLVEM de comum acordo alterar suas condições contratuais, o que faz da seguinte maneira:

A - O sócio **JOCEANDRO BARBOSA DE ARAUJO**, adquire da sócia **MARISA SALETE CASANOVA RECK** a quantia de 5 (cinco) cotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) totalizando a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser pago no ato da assinatura do presente em moeda corrente do país.

B - A sociedade resolve constituir uma filial estabelecida na cidade de Quilombo, Estado de Santa Catarina, na Avenida Primo Alberto Bodanese n.º 608 – Sala 2 – Centro – Cep 89850-000.

C - *À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:*

CLÁUSULA 1ª: - A sociedade gira sob o nome empresarial de **RECK CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**

CLÁUSULA. 2ª :- A sociedade tem a sua sede na Rua Dom Pedro II n.º 1.256 - Sala - Centro - Cep. 89990-000 - São Lourenço do Oeste - Santa Catarina.

Parágrafo Único :- A sociedade possui uma filial estabelecida na cidade de Quilombo, Estado de Santa Catarina, na Avenida Primo Alberto Bodanese n.º 608 - Sala 2 - Centro - Cep 89850-000.

CLÁUSULA. 3ª :- A sociedade tem como objetivo social a corretagem de:

- a)- Seguros dos ramos elementares;
- b)- Seguros dos ramos de vida e capitalização, se inscrita na SUSEP a pedido da sociedade seguradora (circular da Susep n.º 24/68);
- c)- Planos Previdenciários e Saúde se inscrita na SUSEP a pedido da entidade aberta da Previdência Privada (circular da Susep n.º 52/80).

CLÁUSULA. 4ª :- A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/1991.

CLÁUSULA. 5ª :- A sociedade é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA. 6ª :- O Capital Social é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CLÁUSULA. 7ª :- O Capital Social, é dividido em 200 (duzentas), cotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais), já totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

- a)- **ERNESTO JOÃO RECK** com 60 (sessenta) cotas de R\$ 10,00 (dez reais), totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- b)- **JOCEANDRO BARBOSA DE ARAUJO** com 10 (dez) cotas de R\$ 10,00 (dez reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais);
- b)- **MARISA SALETE CASANOVA RECK** com 70 (setenta) cotas de R\$ 10,00 (dez reais), totalizando R\$ 700,00 (setecentos reais) e,
- c)- **SERGIO SCHNEIDER** com 60 (sessenta) cotas de R\$ 10,00 (dez reais), totalizando 600,00 (seiscentos reais).

CLÁUSULA. 8ª :- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA. 9ª :- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA. 10ª :- A administração técnica da sociedade cabe aos sócios **ERNESTO JOÃO RECK, JOCEANDRO BARBOSA DE ARAUJO e SERGIO SCHNEIDER**, em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e o bom desempenho das suas funções. autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir



obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo Primeiro: Excetuando-se os atos Administrativos, relativos à corretagem de seguros, que na forma da legislação vigente cabem somente à administração técnica, corretores de seguros todos os ramos, habilitados e registrados na SUSEP, todos os demais atos que importarem em responsabilidade financeira, ônus ou gravames para a sociedade, poderão ser assinados pelos sócios: **ERNESTO JOÃO RECK** e **MARISA SALETE CASANOVA RECK**, em conjunto ou isoladamente, ficando expressamente vedado o uso da sociedade em negócios estranhos aos seus interesses sociais.

Parágrafo Segundo: A Sociedade se obriga a manter, durante toda a sua vigência, na administração, direção ou gerência técnica, somente sócios Corretores de Seguros **TODOS OS RAMOS, habilitados e registrados na SUSEP.**

CLÁUSULA. 11ª :- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA. 12ª :- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para deliberarem sobre as contas e outros assuntos de interesse da sociedade.

CLÁUSULA. 13ª :- Pelos serviços prestados à sociedade, os administradores recebem, à título de Prô Labore, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, donde retirará de acordo com as possibilidades financeiras da empresa, até o máximo de seu crédito em conta corrente, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA. 14ª :- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único :- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA. 15ª :- Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

CLÁUSULA. 16ª :- Os sócios já qualificados no preâmbulo do presente, declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que lhes impeçam de exercer atividade mercantil.



CLÁUSULA. 17ª :- Fica eleito o foro de São Lourenço do Oeste-SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam a presente Alteração Contratual em 3(três) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que são: MARCOS ANTONIO ERBES e RITA SALETE SANTIN ERBES, ambos brasileiros, casados, contabilistas, residentes e domiciliados nesta cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, na Travessa Inocente Pagani n.º 32.

São Lourenço do Oeste-SC, 14 de março de 2012.

ERNESTO JOÃO RECK

JOCEANDRO BARBOSA DE ARAUJO

MARISA SALETE CASANOVA RECK

SERGIO SCHNEIDER

Testemunhas: 1)

MARCOS ANTONIO ERBES
CPF 492.064.609-78
Ident. 1.019.772 SSP/SC

RITA SALETE SANTIN ERBES
CPF 525.794.179-15
Ident. 2.653.960 SSP/SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/04/2012 SOB Nº 20120176424
Protocolo: 12/017642-4, DE 28/03/2012
Empresa: 42 2 0137760 2

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/04/2012 SOB Nº 42900967476
Protocolo: 12/017642-4, DE 28/03/2012
Empresa: 42 2 0137760 2

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.876.350/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/01/1991
NOME EMPRESARIAL RECK CORRETORA DE SEGUROS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DOM PEDRO II	NÚMERO 1256	COMPLEMENTO SALA	
CEP 89.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LOURENCO DO OESTE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 3441-138	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/06/2016** às **17:40:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82876350/0001-80
Razão Social: RECK CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Endereço: RUA DOM PEDRO SEGUNDO 1256 SALA / CENTRO / SAO LOURENCO DO OESTE / SC / 89990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

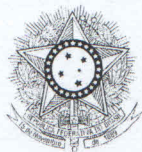
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2016 a 13/06/2016

Certificação Número: 2016051502244113366200

Informação obtida em 02/06/2016, às 17:40:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RECK CORRETORA DE SEGUROS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 82.876.350/0001-80
Certidão nº: 52765029/2016
Expedição: 02/06/2016, às 17:43:21
Validade: 28/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RECK CORRETORA DE SEGUROS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.876.350/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RECK CORRETORA DE SEGUROS LTDA CNPJ: 82.876.350/0001-80

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA1XTJLSSY31381

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saolourenco.sc.gov.br>

São Lourenço do Oeste (SC), 31 de Maio de 2016



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RECK CORRETORA DE SEGUROS LTDA - EPP**
CNPJ/CPF: **82.876.350/0001-80**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	160140035831100
Data de emissão:	04/05/2016 08:32:43
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	03/07/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RECK CORRETORA DE SEGUROS LTDA - EPP
CNPJ: 82.876.350/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:56:20 do dia 02/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2016.

Código de controle da certidão: **984A.891C.73F2.C4AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2016

Ref. Normativa: Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO	2. DATA DA EMISSÃO 08/06/2016	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 24, Inciso II	4. PROCESSO Nº. 02/2016
5. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO TOTAL ANUAL DO VEÍCULO PRISMA LTZ 1.4 PLACA AXK 0834, PERTENCENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.			6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO (X) CONTRATO () ESCRITURA/REGISTRO
7. FORNECEDOR (X) CADASTRADO () NÃO CADASTRADO	8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (X) FGTS (X) FEDERAL (X) INSS (X) ESTADUAL (X) MUNICIPAL		9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a Informar
10. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO: A contratação de serviços, objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.			
11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme solicitação do Presidente da Câmara Municipal através de ofício interno e após parecer favorável do Procurador Jurídico realizou-se o procedimento para CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO TOTAL ANUAL DO VEÍCULO PRISMA PLACA AXK 0834, PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES. A melhor proposta de mercado foi da empresa RECK CORRETORA DE SEGUROS LTDA que apresentou o valor de R\$ 1.218,90 (um mil duzentos e dezoito reais e noventa centavos).			
12. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A empresa vencedora do certame foi, RECK CORRETORA DE SEGUROS LTDA que cotou no valor de R\$ 1.218,90 (um mil duzentos e dezoito reais e noventa centavos).			
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 33.90.39.69.03 - Seguros de demais veículos públicos.			

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	SEGURO PRISMA LTZ PLACAS AXK 0834 (POR 12 MESES)	Unid.	1,00	1.218,90	1.218,90
TOTAL					1.218,90

20. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA REGK CORRETORA DE SEGUROS LTDA CNPJ - 82.876.350/0001-80	21. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA IMEDIATO
---------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------

22. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De Acordo conforme Parecer em Anexo	
DATA: 08/06/2016	NOME: ALESSANDRO DE SOUZA

23. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA De Acordo conforme Parecer Anexo.	
DATA: 08/06/2016	NOME: VALDERES EVERTON NESELO

24. PROCESSO (X) CONCLUÍDO () CANCELADO	25. RATIFICAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO. Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação. DATA: 08/06/2016 NOME: JULIO CESAR CHINI
-----------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ: 77.778.645/0001-84

Extrato da Dispensa nº 02/2016 - Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino - CNPJ: 77.778.645/0001-84 - Contratado: Reck Corretora de Seguros Ltda - CNPJ: 82.876.350/0001-80. Objeto: Contratação de apólice de seguro total anual do veículo Prisma LTZ 1.4, placa AXK-0834, pertencente à Câmara Municipal de Vereadores. Valor R\$ 1.218,90 (um mil duzentos e dezoito reais e noventa centavos) – Dotação Orçamentaria: 33.90.39.69.03 Seguros de demais veículos públicos. Motivo da dispensa: A contratação de serviços, objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 08.06.2016. Assinaturas: Câmara Municipal – Julio Cesar Chini. Alessandro de Souza – Presidente da Comissão de Licitação. Valderes Everton Neselo – Procurador.

Publicado em 08/06/16
Jornal DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição 6651

PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO DO SUDOESTE
9 de Junho de 2016

SUMULA LICENÇA DE OPERAÇÃO

João Domingos Bochio portador do CPF 080.818.409-15 torna público que vai requerer junto ao IAP, a licença para operação de Avicultura de Corte, na linha Giachini Município de Saudade do Iguaçu -PR.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

João Domingos Bochio portador do CPF 080.818.409-15 torna público que recebe do IAP, a licença para instalação de Avicultura de Corte, na linha Giachini Município de Saudade do Iguaçu -PR.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4620/16

DATA: 18/05/16

ABERTURA: 03/06/16

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 4620/16, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	0,86	430,00
02	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	2,90	750,00
03	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	2,82	112,80
04	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	6,20	217,00
05	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	150,00	5.700,00
06	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	19,00	1.500,00
07	CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	37,80	3.780,00
08	CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	48,70	6.331,00
09	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	56,48	1.129,60
10	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	74,00	2.220,00
11	KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	75,00	3.750,00
12	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	85,00	1.700,00
13	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	4,96	744,00
14	CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	17,67	21.204,00
15	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	29,80	2.384,00
16	KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	36,30	2.904,00
17	GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA - ME	177,00	17.700,00
18	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	44,00	2.640,00
19	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	17,53	1.054,80
20	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	5,95	476,00
Totalizando por fornecedor:			
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP		07.005.073/0001-15	4.887,00
CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME		10.583.036/0001-07	31.315,00
GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA - ME		01.227.738/0001-59	17.700,00
KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME		11.027.713/0001-65	6.654,00
S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME		13.434.629/0001-44	16.171,20

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 76.727,20 (setenta e seis mil setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos). Coronel Vivida, 06 de junho de 2016. Frank Avel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 004/2016

OBJETO: Concessão de direito real de uso, pelo prazo de 10 anos, a título

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABERTURA: 31/05/16

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016
DATA: 13/05/16
HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE REPARAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSÓRCIO PÚBLICO PNEUS PARA A FROTA DE CAMINHÕES E MAQUINAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO PNEUS, conforme discriminado no objeto do presente edital.
ANÁLISES: conforme discriminado no objeto do presente edital.
ANALISADOS todos os atos referentes ao Pregão nº 012/2016. HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe aos licitantes:

LOTE ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	FABIANE A. SZYCHTA TYSKI CIA LTDA - ME	1.359,20	67.960,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01			67.960,00

LOTE ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
02	GL COMERCIAL EIRELI - ME	1.259,00	50.360,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02			50.360,00

LOTE ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
04	GL COMERCIAL EIRELI - ME	1.897,50	37.950,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04			37.950,00

LOTE ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
06	GL COMERCIAL EIRELI - ME	615,00	4.920,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 06			4.920,00

LOTE ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
07	FABIANE A. SZYCHTA TYSKI CIA LTDA - ME	940,00	3.360,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 07			3.360,00

LOTE ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
08	GL COMERCIAL EIRELI - ME	78,50	7.850,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 08			7.850,00

LOTE ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
09	GL COMERCIAL EIRELI - ME	173,00	5.190,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 09			5.190,00

LOTE ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
10	FABIANE A. SZYCHTA TYSKI CIA LTDA - ME	380,00	1.520,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 10			1.520,00

LOTE ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
11	GL COMERCIAL EIRELI - ME	26,00	2.600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 11			2.600,00
12	FABIANE A. SZYCHTA TYSKI CIA LTDA - ME	65,00	1.950,00

FORNECEDOR	NUMERO CNPJ	DO	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI CIA LTDA - ME	05.071.189/0001-17	05	129.487,60
GL COMERCIAL EIRELI - ME	27.921.664/0001-59	05	108.870,00
IMPERIAL PNEUS LTDA - EPP	04.535.638/0001-88	05	41.599,88
RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP	05.689.415/0001-38	05	52.149,96
ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	17.680.732/0001-72	05	62.860,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 385.067,34 (trezentos e noventa e cinco mil e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos). Os lotes nº 03 e 05 foram considerados FRACASSADOS. Coronel Vivida, 01 de junho de 2016. Altiari Gumorvan Fonseca dos Santos, Presidente do Consórcio.



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ: 77.778.645/0001-84

Extrato da Dispensa nº 02/2016 - Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino - CNPJ: 77.778.645/0001-84 - Contratado: Reck Corretora de Seguros Ltda - CNPJ: 82.876.350/0001-80. Objeto: Contratação de apólice de seguro total anual do veículo Prisma LTZ 1.4, placa AXK-0834, pertencente a Câmara Municipal de Vereadores. Valor R\$ 1.218,90 (um mil duzentos e dezotto reais e noventa centavos). Motivo da dispensa: A contratação do disposto no artigo 24, processo é dispensável de licitação em decorrência das alterações de Souza - inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 08.06.2016. Assinaturas: Câmara Municipal - Julio Cesar Chiri, Alessandro de Souza - Presidente da Comissão de Licitação, Valdeir Everton Nesselro - Procurador.

Rua Barão de Capapanema, 273 - Fone/Fax: (46)3227-1137 - 85.520-000 - Vitorino - Paraná
e-mail: camara@vitorino.com.br - http://www.vitorino.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016

O Município de Sulina - Paraná, torna público, que no dia 22/06/2016, às 09:00 horas, a Secretária Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço POR ITEM, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO GINÁSIO DE ESPORTES NO QUEIXO DA ANTA". A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.ansp.dicoms.sulina.pr.gov.br. Sulina, 08 de junho de 2016. ALMIR MACIEL COSTA, Prefeito Municipal.

prefeitura municipal de sulina
extrato da Ata de Registro de Preços nº 67/2016
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 29/2016
CONTRATO: 67/2016
VALIDADEZ: 12 (doze) meses
LIDO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES NOVOS, DE ACORDO COM A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA, COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, PEÇAS E SERVIÇOS, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 29/2016 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.ansp.dicoms.sulina.pr.gov.br. Sulina, 08 de junho de 2016. Almir Maciel Costa, Prefeito Municipal.